



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJ DIREF

Considerando o término dos prazos para a interposição de recurso administrativo ou reconsideração, descritos no art. 108 da Lei nº 8.112/1990, sem a devida manifestação do servidor indiciado sobre a Decisão SJ Diref (3792131), conforme atestam as Certidões da SECAM (4309090), NUCRE (4304950) e DIREF (4321985), operou-se a coisa julgada administrativa, pelo que determino seja lavrada a portaria para que o Nucre proceda aos devidos registros no assentamento funcional do referido servidor, nos termos da referida decisão.

Juiz Federal **SÉRGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES**
Diretor do Foro da SJPA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Wolney de Oliveira Batista Guedes, Diretor do Foro**, em 28/06/2017, às 18:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4326864** e o código CRC **250384ED**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0008656-45.2016.4.01.8010

4326864v2